



Câmara dos Deputados

REQUERIMENTO
(Dep. Humberto Souto e Dep. Raul Jungmann)

Requer, nos termos do § 3º do art. 35 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, c/c o § 2º do art. 5º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952 a prorrogação do prazo de funcionamento da CPI, por cento e vinte dias.

JUSTIFICATIVA

A Revista “Veja” publicou em sua edição de 7 de março de 2009 notícia estarrecedora acerca da atuação do Delegado Protógenes Queiroz, revelando verdadeira afronta ao estado democrático de direito brasileiro.

Segundo a reportagem o delegado responsável pela Operação Satiagraha até julho de 2008, mantinha em sua casa documentos ilegais, incluindo escutas clandestinas, relativos à vida de diversas autoridades brasileiras. A revista revelou que em seu computador e pen drive, o delegado possuía 63 fotografias, 932 arquivos de áudio, 26 arquivos de vídeo e 439 documentos em texto.

Esta reportagem revela que ainda há muito para esta Comissão Parlamentar de Inquérito apurar, e é sua responsabilidade diante da nação brasileira continuar seus trabalhos a fim de buscar a proteção de direitos e garantias individuais, assim como resgatar o princípio da legalidade na atuação das instituições como Polícia Federal e Agência Brasileira de Inteligência.

Sala das Sessões, 9 de março de 2009.

Dep. Humberto Souto
PPS/MG

Dep. Raul Jungmann
PPS/PE